



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância tipo B, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG.

A contratação abrangerá a locação de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada conforme normas da ANVISA, ABNT e CONTRAN, garantindo a continuidade dos serviços de transporte sanitário e remoção de pacientes. A medida se justifica pela indisponibilidade temporária da ambulância municipal, atualmente em manutenção, visando assegurar a segurança dos usuários, o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza da contratação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no § 3º, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.543/2023.

2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto à locação de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, assegurando a continuidade e a regularidade das ações de transporte sanitário, remoção e transferência de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A demanda pela locação decorre do fato de que a ambulância atualmente utilizada pelo Município encontra-se temporariamente indisponível, em razão de avarias que comprometeram sua plena operação, impactando diretamente a capacidade municipal de realizar atendimentos e deslocamentos de pacientes dentro e fora da microrregião de saúde. Essa situação tem gerado prejuízos à rotina assistencial, especialmente no transporte de usuários para consultas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos em unidades hospitalares de referência.

Considerando que a prestação desses serviços é contínua e essencial, e que a indisponibilidade do veículo próprio prejudica a oferta regular e segura do transporte sanitário, torna-se indispensável a adoção de solução imediata que permita restabelecer a operação do serviço. A locação da ambulância apresenta-se como a medida mais célere, eficiente e economicamente adequada para suprir a necessidade emergencial, garantindo a manutenção da assistência e a proteção da saúde dos usuários do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A disponibilização de ambulância Tipo B locada permitirá à Secretaria Municipal de Saúde assegurar o atendimento pré-hospitalar básico, as remoções eletivas e a transferência de pacientes com estabilidade clínica, em estrita conformidade com as normas da ANVISA, a NBR 14561/2000 (ABNT) e a Portaria MS nº 2.048/2002, que regulam os requisitos técnicos, estruturais e de segurança aplicáveis aos veículos de transporte de pacientes.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte sanitário, assegurando atendimento digno, seguro e eficiente aos pacientes transportados pelo Município de Araponga/MG, evitando interrupções na linha de cuidado e preservando os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde.

3. Objeto

3.1. Contratação de empresa especializada para a locação de ambulância tipo B, devidamente equipada e em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG, garantindo o adequado suporte às ações de transporte sanitário, remoção de pacientes e demais necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

4. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base no Decreto Municipal nº 3.543/2023 c/c § 3º do Art. 4º, que permite a contratação direta sem necessidade de publicação de edital uma vez que não ultrapasse o limite de 25% do valor permitido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, por sua natureza ou condição específica, o fornecimento ou serviço é indispensável à continuidade das atividades da administração pública.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ambulância Tipo B – Suporte Básico (Furgão 4x2) , destinada ao atendimento móvel de urgência, em bom estado de conservação, sem limite de ano de fabricação, com quilometragem livre, sem condutor, sem fornecimento de combustível, devidamente equipada e adaptada em conformidade integral com a	DIÁRIA	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.				
VALOR TOTAL				R\$ 15.600,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção de estimativas de preços com vistas a assegurar a vantajosidade, a viabilidade e o planejamento adequado da contratação pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi conduzida por meio dos seguintes procedimentos:

- **Solicitação de cotações diretas** junto a **três fornecedores regionais**, especializados na locação de ambulâncias Tipo B, contemplando veículos equipados conforme normas da ANVISA, ABNT e Resoluções do CONTRAN;

- **Consulta complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com análise de valores praticados em atas e contratos vigentes para locação de ambulâncias similares;

Considerando o valor estimado da contratação e o limite definido no Decreto Municipal nº 3.593/2023, que regulamenta a contratação direta nos casos em que o valor não ultrapasse 25% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela contratação direta da empresa que apresentou o menor valor de referência, garantindo economicidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Esse decreto regulamenta a possibilidade de contratação direta sem a necessidade de publicação de edital, desde que o valor da contratação se mantenha dentro do percentual legalmente permitido, como ocorre no presente caso. A medida assegura celeridade ao processo, economia aos cofres públicos e a continuidade dos serviços essenciais, sendo plenamente justificada diante da necessidade da Administração e fundamentada na legislação vigente.

6. Modelo de Execução do objeto:

O modelo de execução adotado consiste nas seguintes etapas:

1. Disponibilização do veículo:

A contratada deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico, equipada conforme as normas da ANVISA, ABNT NBR 14561 e Portaria MS nº 2.048/2002, garantindo pleno funcionamento, todos os itens obrigatórios instalados e documentação regularizada, pronta para atendimento às demandas de transporte sanitário e remoção de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2. Substituição do veículo em caso de falha:

Em caso de pane, defeito, necessidade de manutenção corretiva ou qualquer ocorrência que comprometa o uso seguro do veículo, a contratada deverá providenciar substituição imediata por outra ambulância de características equivalentes, garantindo a continuidade do serviço e evitando descontinuidade no atendimento.

3. Manutenção preventiva e corretiva:

Todas as intervenções de manutenção, incluindo revisões periódicas, consertos, troca de peças, limpeza técnica e controle de funcionamento dos equipamentos obrigatórios, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração, assegurando a segurança, confiabilidade e operacionalidade contínua da ambulância.

4. Controle e comunicação:

A contratada deverá manter canal de comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde para agendamentos, relatórios de utilização do veículo, registro de ocorrências e solução imediata de problemas, garantindo transparência e acompanhamento da execução do serviço.

7. Condições de Participação

A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor/ Prestador de Serviço

A contratação dos serviços de locação de Ambulância tipo B será realizada por meio de contratação direta, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.593/2023, que autoriza a dispensa de licitação desde que o valor contratado não ultrapasse 25% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, justifica-se a contratação direta em razão da natureza e condição específica do serviço, indispensável para a continuidade e segurança das atividades da Administração Pública Municipal.

A escolha do fornecedor basear-se-á no critério do menor valor, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidas pela Administração, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado.

Adicionalmente, serão exigidos:

Regularidade fiscal, trabalhista e cadastral;

9. Do Valor e Forma de Pagamento

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na locação de uma Ambulância Tipo B – Suporte Básico, totalmente equipada e em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT NBR 14561/2000 e Portaria MS nº 2.048/2002, garantindo todas as condições técnicas, estruturais e de segurança necessárias ao transporte adequado de pacientes.

A ambulância locada permitirá à Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG restabelecer imediatamente a capacidade operacional do serviço de transporte sanitário, temporariamente comprometido pela indisponibilidade do veículo próprio do Município, atualmente fora de uso devido a avarias.

A disponibilização contínua do veículo locado assegurará a execução de remoções, transferências e atendimentos pré-hospitalares básicos, incluindo o deslocamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

pacientes para consultas, exames diagnósticos, procedimentos e unidades hospitalares de referência, tanto dentro quanto fora da microrregião de saúde.

A empresa contratada será responsável por fornecer o veículo em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos obrigatórios, bem como por garantir a manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas e demais serviços necessários para manter a plena disponibilidade operacional.

Dessa forma, a solução como um todo assegura agilidade, segurança, continuidade e qualidade na prestação do serviço essencial de transporte sanitário, evitando interrupções, atendendo às necessidades assistenciais e garantindo suporte eficiente aos usuários do SUS no Município de Araponga/MG.

11. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Empresa Contratada

- Fornecer a Ambulância Tipo B – Suporte Básico, devidamente equipada e em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, ABNT e CONTRAN, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir a disponibilidade do veículo nos horários e locais solicitados, assegurando a execução eficiente do transporte sanitário e remoção de pacientes.
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, conforme normas aplicáveis.
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer veículo que apresente falha ou indisponibilidade durante o período de locação.
- Manter canal de comunicação ativo e eficiente com a Administração para agendamentos, esclarecimentos e solução de problemas.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga

- Informar à empresa contratada as demandas de transporte de pacientes e locais de atendimento, garantindo a programação adequada da utilização do veículo.
- Receber e conferir os serviços prestados, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências para comunicação imediata à contratada.
- Efetuar os pagamentos à empresa contratada, conforme os valores pactuados e prazos estabelecidos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Disponibilizar informações necessárias à execução adequada do serviço, incluindo endereços, contatos e demais instruções logísticas.

12. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
020301 10 301 0075 2.035 3390 39	160

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

13. Disposições Finais

13.1. Este Termo de Referência servirá de base para a dispensa, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.

13.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.

13.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

14. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 17 de novembro de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:

Marília Duarte Lopes
Secretaria Municipal de Saúde